



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14/09/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3035

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
SÃO BENEDITO VISANDO REPASSAR
SUBVENÇÃO SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a **FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO**, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção social, objetivando custear a oferta de educação infantil para 58 crianças na faixa etária de 2 à 6 anos no **CENTRO DE EDUCAÇÃO CARINHA DE ANJO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento municipal na dotação Funcional Programática nº 12.365.0111.2.244 e Elemento de Despesa nº 3.3.50.43.00 – Subvenção Social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 11 de setembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 29.209/2006.